

VER DECRETO Nº 15512/2013

DECRETO Nº 15.480, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fim de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 56539/13;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita constituída de benfeitorias, que consta pertencer à empresa União Transporte Interestadual de Luxo S/A - Util -, destinada a implantação da via de ligação entre o aeroporto e a Rodovia dos Tamoios, a saber :

1 - Imóvel: área registrada sob matrícula nº 16.744 no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São José dos Campos.

2 - Propriedade: União Transporte Interestadual de Luxo S/A - UTIL.

3 - Situação: A área está localizada na Antiga Estrada de Brejauveira, atual Avenida Brigadeiro Faria Lima, Bairro Parque Martim Cererê, São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e Confrontações: Inicia-se no vértice 1, coordenada UTM N - 7.430.240,750 e E - 412.823,575, localizado na Antiga Estrada de Brejauveira, atual Avenida Brigadeiro Faria Lima, deste vértice segue confrontando com a referida Avenida com rumo 13º08'SE e distância de 37,50 metros ate encontrar o vértice 2, deste deflete a esquerda confrontando a AVIBRAS Indústria Aeroespacial S A com rumo 82º55'SE e distância de 200,00 metros até encontrar o vértice 3, deste deflete a esquerda confrontando com a propriedade de Wilson Roberto Pozzato e Luis Antonio Pozzato com rumo 13º08'NW e distância de 37,50 metros até encontrar o vértice 4, deste deflete a esquerda confrontando com a quadra 1 do Loteamento Parque Santos Dumont com rumo 82º55'NW até encontrar o vértice inicial 1, fechando assim o perímetro com 7.500,00 metros quadrados.

5 - Benfeitorias: a área possui quatro benfeitorias sendo duas edificações de escritório, um galpão de oficina e um galpão de lavagem de ônibus, totalizando 472,90m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

6 - Área Total: O perímetro da área acima descrito perfaz uma área de 7.500,00m² (sete mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 56539/13.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

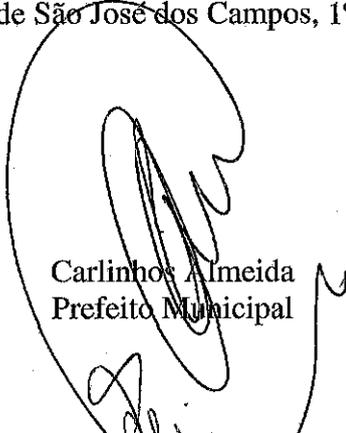
I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

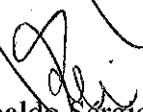
II - que a proprietária ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de débitos municipais.

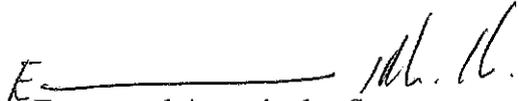
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 1º de agosto de 2013.

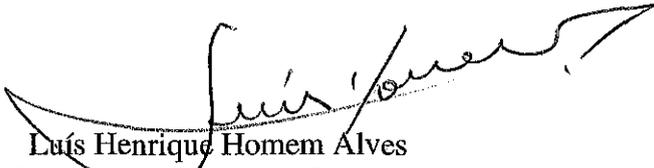

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes


Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

Handwritten notes on the right margin:
C
g
pi
/
e